

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 246/2024
SEI N.º 1260.01.0106198/2023-47

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 27, de 2 de fevereiro de 2024, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, no Colégio Objetivo de Lambari, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Wenceslau Braz, 45, Centro, em Lambari, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Varginha

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 06/02/2024